PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Considerando que:

- A habitação é um dos principais problemas da cidade do Porto, o que se pode depreender por milhares de portuenses viverem em fogos bastante degradados e sem oferecer condições de habitabilidade condignas, de que são exemplo os portuenses que vivem nas «ilhas» do porto, assim como pela deficiente oferta de fogos para venda e arrendamento a preços compatíveis com o rendimento disponível das famílias, o que tem contribuindo para o despovoamento e envelhecimento da cidade, com a perda de 7 habitantes por dia na última década;
- As necessidades de habitação social estão em aumentar em paralelo com o agravamento da crise económica e social, tendo em conta o desemprego crescente e a brutal redução do rendimento das famílias que ocorreu e que se perspetiva continuar para 2013;
- A entrada em vigor da Lei nº 31/2012 referente ao novo regime de arrendamento urbano trará novas pressões sobre a habitação social, tendo em conta o aumento das rendas e a facilitação dos despejos, sobretudo na cidade do Porto, uma vez que 29% dos fogos existentes estão sobre o regime de arrendamento privado, uma das maiores percentagens do país;
- Cerca de 20% da população vive em fogos de habitação social, em regime de renda apoiada, que constituem 14% dos fogos existentes na cidade;

E tendo em conta que:

 Existe a necessidade de um Regulamento para a Gestão do Parque Habitacional do Município, para garantir a transparência dos critérios de concessão dos pedidos ao nível de habitação social e de gestão corrente do parque, como defina os direitos e deveres dos moradores, o que permitiria também a fiscalização por parte do Executivo e Assembleia Municipal; Um Regulamento desta natureza, pela importância e impacto que terá na cidade, deve ser objeto de uma consensualização entre todas as forças políticas e garantida a necessária discussão pública;

A Câmara Municipal do Porto, reunida em 30 de Novembro de 2012, delibera:

- 1. Constituir um Grupo de Trabalho municipal com intuito de elaborar uma proposta de Regulamento para Gestão do Parque Habitacional;
- O Grupo de Trabalho seja constituído por um representante da vereação com o pelouro da habitação, um representante da Domus Social, por um vereador das restantes forças políticas representadas no executivo municipal e por um representante de cada força política representada na Assembleia Municipal;
- 3. O Grupo de Trabalho terá como duração máxima um ano;
- A proposta de Regulamento que venha a ser apresentada seja objeto de um período de discussão pública, antes de ser submetida à Assembleia Municipal.

Porto, 20 de Novembro de 2012

O Vereador da CDU – Coligação Democrática Unitária

(Pedro Carvalho)